



CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RESOLUÇÃO CEE/CEP N. 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a **autorização** do Curso Técnico em **Fruticultura** do Programa Pronatec/MedioTec, do **Colégio Estadual Ariston Gomes da Silva** – Iporá/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **201800044001153** e com base no Parecer CEE/CEP N. 01, de 18 de janeiro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Curso Técnico em **Fruticultura** do Programa Pronatec/MedioTEC, pertencente ao Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, ofertado pelo **Colégio Estadual Ariston Gomes da Silva**, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Avenida Pernambuco, N. 517, Centro, Iporá/GO, até a conclusão das turmas em andamento.

Art. 2º - Determinar a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no Sistema Nacional de Cursos Técnicos – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 3º - Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009".

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.


Ítalo de Lima Machado – Presidente
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade
Eduardo de Oliveira Silva

Marcos Elias Moreira Elcivan Gonçalves França
Presidente do Conselho Eliana Maria França Carneiro
Estadual de Educação de Goiás Flávio Roberto de Castro
Iêda Leal de Souza
José Teodoro Coelho
Márcia Rocha de Souza Antunes
Marcos Elias Moreira
Maria do Rosário Cassimiro
Maria Ester Galvão de Carvalho
Maria Euzébia de Lima
Orestes dos Reis Souto
Railton Nascimento Souza